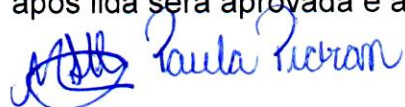


Ata número cento e oitenta e quatro (184) – Em cinco de Novembro de dois mil e vinte, às dezoito horas (18h00min) o CMAS em cumprimento as Orientações do CEAS/SDS nº 01/2020 e em cumprimento ao Decreto Municipal nº153 de 25/06/2020, realizou a reunião ordinária do CMAS através de Vídeo Conferência através do aplicativo Webex (número da reunião: 1265433813), com a participação dos conselheiros: Rafaella Abade (Proteção Social Básica), Paula Pedron (Proteção Social Especial), Marivone Inácia de Abreu (Representante de trabalhadores de AS), Patrícia Rodrigues de Aguiar (suplente da Secretaria M. A. Social), Mercedes Machado (Associação Quilombola Morro do Fortunato), Gabriela Zanin (APAE). Iniciando a reunião a Presidente Sra. Marivone agradeceu a participação de todos, e colocou em votação a ata nº 183 que foi enviada anteriormente a todos os conselheiros por email para leitura e possíveis alterações. Todos os conselheiros participantes da reunião aprovaram a ata por unanimidade. Na seqüência foram lidos os ofícios recebidos: Ofício SAS/BF nº 19/2020 encaminhando os relatórios de Gestão do BF e CADUNICO referentes os meses de Janeiro a Outubro do ano de 2020; Ofício nº 04/2020 SNAS informando sobre a obrigatoriedade do preenchimento por parte deste Conselho do CENSO SUAS 2020, a presidente informou que o questionário já está preenchido e que devido a mudanças no Sistema do governo o prazo de envio foi prorrogado até dia 18 de Dezembro do corrente ano, conforme as orientações do CEAS; Ofício circular GAB nº654/2020 convidando esse CMAS para participar da Audiência pública com o objetivo de discutir o processo de elaboração da LOA para o exercício de 2021; Ofício SAS nº 262/20 fazendo a entrega do Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos provenientes do FEAS 6º parcela (4º extra emergencial) para o Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, após algumas situações levantadas pelo CMAS, quanto a entrega das Cestas Básicas por outras secretarias no período da pandemia o CMAS aprovou o referido Plano através da Resolução nº 12 e também deliberou que seja encaminhado um ofício ao Órgão Gestor solicitando informações sobre a aplicação desses convênios, e Relatório detalhado com informações referente à quantidade e bairros das famílias que solicitaram o BE (cesta básica). Este detalhamento será importante para o mapeamento das famílias em vulnerabilidade. Este Conselho também entende a importância do Estudo Sócio Econômico (ESE) como ferramenta para a concessão do BE, e será orientado novamente o Órgão Gestor que o Benefício Eventual – BE devesse seguir os critérios estabelecidos pela Resolução nº 10/2020 expedida pelo CMAS, independente do órgão solicitante, o mesmo só poderá ser emitido através de ESE. Na seqüência foi apresentado o Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na Situação de Emergência em Saúde Pública em relação à doença COVID-19 entregue em Agosto ao CMAS para discussão e aprovação, a comissão já havia se reunido para a análise, e foram levantados vários questionamentos. O Objetivo do Plano de Contingência é formalizar através de Ações a Política de Assistência Social em relação aos atendimentos emergenciais, horários, programas e serviços entre outros conforme estabelece as normativas vigentes, que observa todas as orientações dos Decretos de SC e do Município, além das Orientações nacionais emitidas pelo Ministério da Cidadania quanto a regulação e oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios. Somente após os esclarecimentos do Órgão Gestor e algumas contribuições o CMAS aprovou por unanimidade o referido Plano de Contingência através da Resolução nº 13/2020. O CMAS ira acompanhar a execução deste Plano solicitando Informações sempre que necessário. Nada mais havendo a constar, eu Paula Pedron, secretaria, lavrei a presente ata, que após lida será aprovada e assinada por mim demais presentes nessa reunião.

 Paula Pedron